**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2021

**ASSUNTO:** Concede o Diploma "Doadora de Leite Humano”

**AUTOR:** Membros da Mesa Diretora

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

Referido projeto dispõe sobre Concessão do Diploma "Doadora de Leite Humano”.

O escopo da justificativa deste projeto diz que o objetivo é o merecido reconhecimento às doadoras pelo gesto de amor, como também uma forma de incentivar novas doações.

As doadoras de leite humano são mulheres saudáveis com secreção láctea superior às exigências do seu bebê, e espontaneamente demonstram a vontade de doar o excesso de leite produzido. Para tanto são submetidas a exame clínico detalhado, o que protege a sua saúde e também a do receptor.

O voluntariado dessas mães doadoras é indispensável para dar continuidade ao belo projeto do Banco de Leite Humano do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Unesp, campus de Botucatu, que promove o aleitamento natural de recém-nascidos prematuros de baixo peso e com outras intercorrências.

Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pelo Procurador Legislativo, opinando pela constitucionalidade do presente projeto e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 5 de maio de 2021.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **SARGENTO LAUDO** | Vereador **LELO PAGANI** |
| Relator | Membro |